



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO
REVISTA UFF & SOCIEDADE

CHAMADA DE PROPOSTAS DE DOSSIÊ TEMÁTICO PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA UFF & SOCIEDADE – ISSN: 2965-6877

Os editores da revista **UFF & Sociedade** tornam público o recebimento de propostas de dossiês sobre temas interdisciplinares relevantes ou emergentes, articulados à temática da Extensão. Um dossiê é constituído por um conjunto temático de artigos e relatos de experiência inéditos, em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Deve conter obrigatoriamente um texto do(s) organizador(es), este podendo ser um dos originais ou a apresentação do dossiê. Todos os originais integrantes do dossiê devem se articular de maneira consistente ao tema proposto e à temática da Extensão, teórica e metodologicamente.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Sobre a UFF & Sociedade:

- **UFF & Sociedade** é o periódico técnico-científico da PROEX-UFF. Criada em 2021, a revista publica, em fluxo contínuo, trabalhos inéditos, de autores brasileiros e estrangeiros, que contribuam para a divulgação e a difusão da Extensão, promovendo um espaço para o debate e estimulando a reflexão acerca das ações extensionistas e de sua repercussão na sociedade.

1.2. Público da chamada:

- Os proponentes serão os organizadores do dossiê (no máximo duas pessoas) e atuarão como editores convidados da **UFF & Sociedade**, enquanto durar o processo de organização do dossiê e da edição da revista em que os textos serão publicados.
- Os proponentes devem ser extensionistas com titulação mínima de mestrado, vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa nacionais ou estrangeiras, e que possuam reconhecida competência acadêmica no tema proposto para o dossiê.
 - Quando o dossiê for organizado por dois proponentes, um deles necessariamente deverá ter titulação de doutorado.
- Proponentes vinculados à UFF devem, preferencialmente, buscar estabelecer parcerias com coorganizadores vinculados a outras instituições.

- Não há previsão de remuneração de qualquer espécie aos proponentes selecionados e tampouco aos autores dos textos publicados.
- A participação como editor convidado da UFF & Sociedade não gera vínculo de qualquer espécie com a UFF, incluindo vínculo empregatício.
- Cada proponente poderá constar como organizador de apenas uma proposta de dossiê submetido a esta chamada.

1.3. Cronograma:

- Período de submissão de propostas: **11 de setembro a 17 de outubro de 2024.**
- Divulgação do resultado preliminar aos inscritos, por e-mail: **até às 12h do dia 24 de outubro de 2024.**
- Período para interposição de recursos: **das 13h do dia 24 de outubro às 12h do dia 25 de outubro.**
- Divulgação do resultado definitivo, no site da revista: **até 31 de outubro de 2024.**
- Início do processo de organização do 1º dossiê selecionado: **1º de novembro de 2024.**

2. SOBRE A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- As propostas serão recebidas exclusivamente por meio do preenchimento do [Formulário de Submissão de Dossiê Temático para a UFF & Sociedade 2024](#).
- A proposta deve conter:
 - a) Nome, e-mail, vinculação institucional e link do currículo lattes do(s) organizador(es).
 - b) Título e, se for o caso, subtítulo do dossiê – em até 200 caracteres, com espaços.
 - c) Tema e objetivos do dossiê – em até 200 palavras.
 - d) Justificativa que contemple a atualidade, a relevância e a originalidade do tema proposto – em até 200 palavras.
 - e) Estratégias de divulgação e de internacionalização e diversidade que serão adotadas pelos editores convidados no processo de divulgação do dossiê, caso aprovado.
 - f) Nomes dos autores de textos pré-selecionados e de suas respectivas vinculações institucionais (não obrigatório).
 - g) Títulos e resumos dos textos pré-selecionados (não obrigatório).
- As dúvidas serão esclarecidas por meio do e-mail: revistaextensao.proex@id.uff.br.

3. SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Os editores da UFF & Sociedade avaliarão:

- a) Adequação aos critérios desta chamada e à política editorial da revista, especialmente em relação à sua contribuição explícita para o avanço do conhecimento na temática da Extensão.
 - b) Originalidade, atualidade e consistência teórica e empírica do tema proposto.
 - c) Clareza e coerência nos objetivos e na justificativa do tema proposto.
 - d) Grau de impacto e capacidade de divulgação da proposta.
 - e) Exequibilidade da proposta, o que inclui a existência de trabalhos pré-selecionados para publicação.
- Não há previsão de número máximo de propostas a serem aprovadas. Havendo mais de uma proposta aprovada, a ordem de publicação dos dossiês será estabelecida pelos editores da UFF & Sociedade, observando as características e demandas do periódico.

4. SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da composição do dossiê:

- É desejável, mas não obrigatório, que os proponentes apresentem textos pré-selecionados visando integrar o dossiê temático.
 - A pré-seleção não exige os originais de serem submetidos à avaliação duplo-cega por pareceristas, sob supervisão dos editores da UFF & Sociedade, conforme política editorial do periódico.
 - Na pré-seleção de textos para compor um dossiê, no mínimo 1/3 (um terço) dos manuscritos deve ter autoria integralmente vinculada a outras instituições que não a UFF. Dessa forma, as propostas que reportarem textos pré-selecionados devem indicar, no mínimo, três originais, sendo um deles necessariamente sem coautoria vinculada à UFF.
 - Em propostas que apresentem um conjunto de trabalhos pré-selecionados que não observem a referida proporção, os textos pré-selecionados não serão considerados para efeito de avaliação.
- É vedada a participação de um autor como coautor em mais de um original do dossiê.
- É vedada a participação dos organizadores como coautores em mais de um original do dossiê.
- Independentemente do número de originais pré-selecionados pelos editores convidados, UFF & Sociedade abrirá uma janela de submissão, com ampla divulgação, para que outros autores interessados possam enviar contribuições visando integrar o dossiê.
- A decisão final sobre a publicação de um manuscrito – pré-selecionado ou não – é dos editores da revista.

4.2. Das tarefas editoriais:

- Os editores convidados atuarão junto aos editores da revista:
 - a) Na divulgação do dossiê durante o processo de chamada de submissão de textos.
 - b) Na avaliação dos originais recebidos, distribuindo os textos para parecer.
 - c) Na revisão e na editoração dos originais selecionados.
 - d) Na divulgação da revista, após o lançamento do dossiê.
- Espera-se que os editores convidados organizem pelo menos um evento de lançamento do número da revista em que figura o dossiê que organizaram. Os lançamentos poderão ser eventos específicos ou vinculados a congressos e encontros especializados, com a prévia articulação com os editores do periódico.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será eliminada a proposta que descumprir algum dos itens desta Chamada.
- Disposições não previstas nesta Chamada serão tratadas pelos editores da UFF & Sociedade.

Universidade Federal Fluminense (UFF)
Pró-reitora de Extensão (PROEX)
Coordenação de Divulgação e Difusão (CDDEX)
REVISTA UFF & SOCIEDADE
cddex.proex@id.uff.br | revistaextensao.proex@id.uff.br
(21) 2629-5517 | www.uff.br